

Instituto Socioambiental

fonte: 500 class.: TC D00117
 data: 04.07.95 pg.: 9.888 Sec 1

Decreto de 03 de julho de 1995

Homologa a demarcação administrativa da Reserva Indígena Ilha do Camaleão, localizada no Estado do Amazonas.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do artigo 84, da Constituição, e tendo em vista o disposto nos arts. 19, § 1º, e 26, parágrafo único, alínea "a", da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada, para os efeitos do artigo 231 da Constituição Federal, a demarcação administrativa, promovida pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI, da Reserva Indígena Ilha do Camaleão, localizada no Município de Anamá, no Estado do Amazonas, com superfície de 236,78 (duzentos e trinta e seis hectares e setenta e oito ares) e perímetro de 9.638,30 metros (nove mil, seiscentos e trinta e oito metros e trinta centímetros).

Art. 2º A Reserva Indígena de que trata este Decreto tem a seguinte delimitação: NORTE/LESTE: partindo do Marco M-901 de coordenadas geográficas 039 40' 30,510" S e 619 309 44,621" Wgr., localizado na margem do Rio Solimões e na confrontação com o loteamento do INCRA, imóvel Cabaliana (Lote 285), segue confrontando com citado loteamento, passando pelos seguintes Marcos: M-24 de coordenadas geográficas 039 40' 21,984" S e 619 30' 31,203" Wgr.; M-23 de coordenadas geográficas 039 40' 17,244" S e 619 30' 25,029" Wgr.; M-22 de coordenadas geográficas 039 40' 14,793" S e 619 309 18,776" Wgr.; M-21 de coordenadas geográficas 039 40' 13,026" S e 619 30' 14,962" Wgr.; M-20 de coordenadas geográficas 039 40' 10,695" S e 619 30' 07,333" Wgr.; M-19 de coordenadas geográficas 039 40' 09,558" S e 619 30' 00,427" Wgr.; M-18 de coordenadas geográficas 039 40' 06,910" S e 619 29' 49,793" Wgr.; M-17 de coordenadas geográficas 039 40' 06,644" S e 619 29' 44,344" Wgr.; M-16 de coordenadas geográficas 039 40' 06,504" S e 619 29' 35,594" Wgr.; M-15 de coordenadas geográficas 039 40' 05,931" S e 619 29' 29,344" Wgr.; M-14 de coordenadas geográficas 039 40' 05,868" S e 619 29' 22,935" Wgr.; M-13 de coordenadas geográficas 039 40' 05,073" S e 619 29' 17,324" Wgr.; M-12 de coordenadas geográficas 039 40' 04,263" S e 619 29' 12,927" Wgr.; M-11 de coordenadas geográficas 039 40' 02,820" S e 619 29' 05,433" Wgr.; M-10 de coordenadas geográficas 039 40' 02,781" S e 619 29' 02,135" Wgr.; M-09 de coordenadas geográficas 039 40' 00,599" S e 619 28' 54,429" Wgr.; M-08 de coordenadas geográficas 039 39' 59,189" S e 619 28' 50,873" Wgr.; M-07 de coordenadas geográficas 039 39' 57,951" S e 619 28' 47,144" Wgr.; M-06 de coordenadas geográficas 039 39' 54,467" S e 619 28' 39,285" Wgr.; até o marco M-04 de coordenadas geográficas 039 39' 53,466" S e 619 28' 26,123" Wgr.; situado na margem do rio Solimões (do Marco M-901 ao M-04 confronta-se com os seguintes lotes: 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303 e 304). SUL/OESTE: do marco antes descrito, segue pelo rio Solimões, a montante, até o Marco M-901, início da descrição deste perímetro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 03 de julho de 1995; 174º da Independência e 107º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
 Nelson A. Jobim

DOU - 24-10-95 Sec 1 Pf 16.777

DECRETO DE 03 DE JULHO DE 1995

Homologa a demarcação administrativa da Reserva Indígena Ilha do Camaleão, localizada no Estado do Amazonas.

(Publicado no "Diário Oficial" da União de 4 de julho de 1995, Seção 1, páginas 9888 e 9889)

RETIFICAÇÃO

No art. 1º, onde se lê: "... da Reserva Indígena Ilha do Camaleão, localizada no Município de Anamá, no Estado do Amazonas, com ..."

leia-se:

"Art. 1º ... da Reserva Indígena Ilha do Camaleão, do grupo indígena Tukúna, localizada no Município de Anamá, no Estado do Amazonas, com ..."